



**Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n. 8.906/94):** “Art. 69. ... § 2º No caso de atos, notificações e decisões divulgados por meio do Diário Eletrônico da Ordem dos Advogados do Brasil, o prazo terá início no primeiro dia útil seguinte à publicação, assim considerada o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário.”

## **Conselho Seccional - Piauí**

Piauí, data da disponibilização: 06/04/2022

### **COMISSÃO ELEITORAL**

#### **EDITAL**

#### **EDITAL N.º 04/2022 – CE/TRT/OAB-PI**

A COMISSÃO ELEITORAL PARA A CONDUÇÃO DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 22ª REGIÃO, nos termos do caput do art. 13 da Resolução n.º 02/2021 - OAB/PI e item 7.1 do Edital n.º 01/2022 – CE/TRT/OAB-PI, vem CONVOCAR os(as) Advogados(as) regularmente inscritos(as), não licenciados(as) e que estejam quites com as obrigações financeiras junto a OAB/PI, para participarem da **CONSULTA DIRETA** para elaboração da lista sêxtupla de Advogados(as) a ser encaminhada ao Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região para preenchimento de vaga de Desembargador destinada à Advocacia.

#### **1. DO REGULAMENTO DA VOTAÇÃO**

**1.1.** A eleição seguirá as normas do Provimento n.º 102/2004-CFOAB, da Resolução n.º 02/2021-OAB/PI, do Edital n.º 01/2022- CE/TRT/OAB-PI.

#### **2. DA CONSULTA DIRETA**

**2.1.** A consulta direta aos Advogados e Advogadas ocorrerá no dia **07 de maio de 2022** (sábado), das 10h até às 18h30min, será realizada presencialmente, por meio de votação em urna eletrônica.

**2.2.** Os(as) Advogados(as) votarão nos seguintes locais:

**2.2.1** - Na sede do Conselho Seccional, em Teresina, à Rua Governador Tibério Nunes, s/n, Bairro Cabral - CEP: 64000-750;

**2.2.2** – Nas sedes das Subseções, com os seguintes endereços:

**2.2.3** – Água Branca: Rua João Ferreira, S/N, Centro, CEP 64460-000;

**2.2.4** – Barras: Rua Leônidas Melo, nº 853, Centro, CEP 64.100-000;

**2.2.5** – Bom Jesus: Rua Antônio Ribeiro Filho, s/n, Judite Piauilino, CEP: 64900-000.

**2.2.6** - Campo Maior: Rua Dr. Moura, 654 Bairro: Centro CEP: 64280-000;

**2.2.7** – Corrente: Av. Nossa Senhora da Conceição, S/N, Nova Corrente, Centro, CEP 64980-000;

**2.2.6** - Esperantina: Rua Coronel Patriotino Lages, nº 86, Centro, CEP: 64.180-000

**2.2.8** – Floriano: Rua Fernando Marques, 742, Centro, CEP 64800-000;

**2.2.9** – Oeiras: Av. Dr. Benedito Martins, nº 375, Oeiras Nova, CEP: 64500-000;

**2.2.10** – Parnaíba: Rua 1º de Maio, 1070, Cantagalo, CEP 64202-400;

**2.2.11** – Picos: Praça Raimundo Leandro, S/N, Centro, CEP 64600-000;

**2.2.12** – Piri-piri: Rua Professor Antônio Lopes, nº 57, Morro da Ana, CEP: 64260-000;

**2.2.13** - São João do Piauí: Rua Rodrigo Carvalho, nº 736 A, Centro, CEP: 64.760-000;

**2.2.14** – São Raimundo Nonato: Rua Coronel José Dias, 1031, Aldeia, CEP: 64770-000;

**2.2.15** – Uruçuí: Rua Arlindo Nogueira, s/n, Centro, CEP 64860-000;

**2.2.16** – Valença: Av. Professor João Soares, 447, Centro CEP: 64300-000.

**2.3.** Cada Advogado e Advogada poderá votar em até 12 (doze) candidatos(as) de um total de 15 (quinze) concorrentes, considerando-se classificados os 12 (doze) candidatos(as) que obtiverem o maior número dos votos.

**2.4.** Em caso de empate, será classificado(a) o(a) candidato(a) de inscrição mais antiga e, persistindo, será escolhido o(a) mais idoso(a) entre eles(as).

### **3. DO CORPO DE ELEITORES**

**3.1.** Conforme definido no Art.14, §1º da Resolução nº 02/2021- OAB/PI, somente poderão participar da consulta direta os(as) Advogados e Advogadas regularmente inscritos(as) no Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil do Piauí que, na data de divulgação do edital de abertura de inscrições do processo seletivo, dia 07 de janeiro de 2022, estavam em dia com suas obrigações estatutárias e financeiras perante a entidade.

**3.2.** O voto será facultativo.

### **4. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO**

**4.1.** Concluída a votação, a Comissão Eleitoral publicará, no Diário Eletrônico da OAB e no sítio eletrônico da entidade, o edital com a classificação, em ordem decrescente, dos(as) 12 (doze) candidatos(as) mais votados(as) na consulta direta, bem como, convocará sessão específica do Conselho Pleno para argui-los(as) e proceder à formação da lista sêxtupla.

Teresina, 05 de abril de 2022.

**Walber Coelho de Almeida Rodrigues**

Presidente da Comissão Eleitoral

**Layanna Waleska Carvalho da Costa**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

**Judas Tadeu de Moraes Matos**

Membro Titular da Comissão Eleitoral

**Maria Socorro Sousa Alves**

Membro Suplente da Comissão Eleitoral

**Carlos Douglas dos Santos**

Membro Suplente da Comissão Eleitoral

**Exedito Neiva de Sousa Lima**

Membro Suplente da Comissão Eleitoral